

DECRETO Nº 1.624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.972, de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, no valor de R\$ 80.000,00 para atender despesas com recursos vinculados recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Emergência por Estiagem, objetivando à execução de redes de abastecimento de água, revitalização de poços artesianos e aquisição de materiais .

Art.2º. O crédito especial autorizado será aberto Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – PROJETO 1098 – Redes de Abastecimento de Água - Recursos de Emergência

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0012	SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	
1098	REDES ABASTEC. AGUA – RECURSOS EMERGÊNCIA	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo (Vinc)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc)	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Defesa Civil – Emergência Estiagem, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
28 de fevereiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração